



**DECRETO Nº 204,  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO CARGO DE  
PREFEITO DURANTE O PERÍODO DE AUSÊNCIA DE  
SEU TITULAR".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, da Lei Orgânica Municipal; e,

*CONSIDERANDO a viagem paradiplomática de 13 (treze) dias a ser realizada pelo Prefeito Municipal e sua comitiva para Luxemburgo, tendo em vista a Lei Municipal nº2465/2022 de 30 de maio de 2022, que reconhece como cidade-irmã do município de João Monlevade a cidade de Esch-Sur-Alzette- Terres Rouges/Luxemburgo, e dá outras providências;*

*CONSIDERANDO que compete privativamente à Câmara Municipal autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentarem do Município, apenas quando a ausência exceder a quinze dias, conforme art. 17, inciso III, da Lei Orgânica de João Monlevade;*

*CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito assume, ainda que interinamente, o cargo de Prefeito na ausência de seu titular;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Assumirá como Prefeito Interino o Vice-Prefeito Fabrício Pinto de Melo Lopes, no período compreendido entre os dias 18 de novembro a 30 de novembro de 2023, ante a ausência do Prefeito Municipal de João Monlevade, Laércio José Ribeiro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 14 de novembro de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quarto dia do mês de novembro de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo